

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 052/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 052/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA DESSALINIZADORES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 052/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**. As empresas **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o **Sr. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior, CREA/CE 50343**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o **Sr. Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior, CREA/CE 50343**, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas **MODULUS CONSTRUÇÃO E**

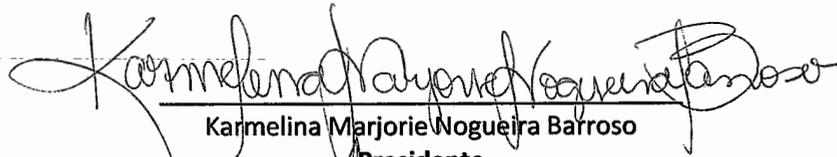
SERVIÇOS LTDA e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

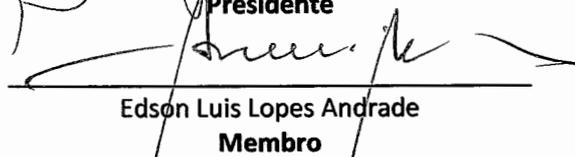
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

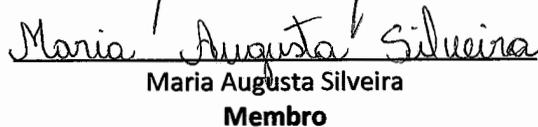
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 18 de outubro de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos